



## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 114/2022**

**Processo: 0001462-38.2022.5.13.0000**

**Proad: 12693/2022**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada no dia **15/12/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do(a) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Senhor(a) Procurador(a) **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e das Desembargadoras **MARGARIDA ARAÚJO SILVA e HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, apreciando o Processo Administrativo nº 0001462-38.2022.5.13.0000, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, resolveu, por unanimidade de votos, determinar o processamento e envio do pedido de aposentadoria à Presidência da República Federativa do Brasil, conforme preconiza o artigo 2º, I, da Resolução CSJT nº 319, de 26 de novembro de 2021.

**MARIA CARDOSO BORGES**

Coordenadora do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária